

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Setolin" a rotatória situada no km 141,500 da Rodovia General Euclides Figueiredo - SP 563, no Município de Tupi Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

### LEI Nº 11.512, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 156/2003,  
do deputado Roberto Morais - PPS)

*Dá denominação ao complexo viário que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Valdir Defavari" o complexo viário localizado no km 45,050 da Rodovia Cornélio Pires - SP 127, que dá acesso ao Município de Rio das Pedras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

### LEI Nº 11.513, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 132/2003,  
do deputado Campos Machado - PTB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar "Arnaldo de Carvalho", com sede em Joanópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Alexandre de Moraes*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

### LEI Nº 11.514, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 99/2003,  
da deputada Célia Leão - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente "Francisco de Assis", com sede em Tambaú.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Alexandre de Moraes*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

### LEI Nº 11.515, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 617/2002,  
do deputado Carlão Camargo - PFL)

*Dá denominação à passarela que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dom Orione" a passarela localizada no km 25,5 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Cotia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

### LEI Nº 11.516, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 492/2002,  
do deputado Edson Gomes - PPB)

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Benedicto Manoel Ferreira" o viaduto localizado no cruzamento da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320 com a Avenida Francisco de Villar Horta, no Município de Votuporanga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

### LEI Nº 11.517, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 767/2001,  
da deputada Célia Leão - PSDB)

*Proíbe a veiculação de propagandas de bebidas alcoólicas em painéis e similares, às margens das rodovias do Estado de São Paulo*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibida a veiculação de propagandas de bebidas alcoólicas em painéis e similares, às margens das rodovias do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - A proibição de que trata esta lei refere-se a qualquer local que permita visibilidade, a partir das rodovias.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Alexandre de Moraes*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

### LEI Nº 11.518, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 651/2000,  
da deputada Maria do Carmo Piunti - PSDB)

*Dá denominação à Casa da Agricultura de Serra Negra*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Douglas Silveira" a Casa da Agricultura de Serra Negra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Antonio Duarte Nogueira Júnior*  
 Secretário de Agricultura e Abastecimento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

### LEI Nº 11.519, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 243/2003,  
do deputado Roberto Morais - PPS)

*Dá denominação à sede do 16º Grupamento de Bombeiros, em Piracicaba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Luciano Guidotti" a sede do 16º Grupamento de Bombeiros (16º GB), em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

### LEI Nº 11.520, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 274/2003,  
do deputado Valdomiro Lopes - PSB)

*Dá denominação à Delegacia de Polícia de José Bonifácio*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Jamil Sudahia" a Delegacia de Polícia de José Bonifácio, em José Bonifácio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

### LEI Nº 11.521, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 316/2003,  
do deputado Jorge Caruso - PMDB)

*Dá denominação à Delegacia de Polícia situada em Pardinho*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Investigador Leonardo Trindade" a Delegacia de Polícia de Pardinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de outubro de 2003.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 48.169, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 2003  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Andrea Calabi*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
28000 CASA CIVIL					
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		360.000,00		
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1	162.286,00		
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA		1	57.714,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	420.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.000.000,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4205 ASSESSORAMENTO E COORD. ADM. GOVERNAMENTAL					
		1	3	74.000,00	
04.122.0100.4208 MANUT. PALÁCIOS DO GOVERNO E PRÓPRIOS		1	3	390.000,00	
04.122.0100.4209 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1	3	356.000,00	
04.126.2800.4667 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SGGE		1	3	180.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.000.000,00</b>	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
28000 CASA CIVIL					
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	1.000.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.000.000,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.131.2805.4639 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO					
		1	3	1.000.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.000.000,00</b>	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
28000 CASA CIVIL					
<b>TOTAL</b>		1	3	1.000.000,00	
OUTUBRO				333.332,00	
NOVEMBRO				333.332,00	
DEZEMBRO				333.336,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.000.000,00</b>	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
28000 CASA CIVIL					
<b>TOTAL</b>		1	3	1.000.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				1.000.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11332 7 UN. 3	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		

### DECRETO Nº 48.170, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 26.488,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

## EXECUTIVO

### SEÇÃO I

#### NÚCLEO DE REDAÇÃO

Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni  
 Rua João Antonio de Oliveira, 152  
 CEP 03111-010 - São Paulo  
 Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>

e-mail: [imprensaoficial@imprensaoficial.com.br](mailto:imprensaoficial@imprensaoficial.com.br)

ASSINATURAS- (11) 6099-9421 e 6099-9626

PUBLICIDADE LEGAL- (11) 6099-9420 e 6099-9435

VENDA AVULSA- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,80 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,65

#### FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - Fone/Fax (11) 3825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SÉ - Fone (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

#### FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (14) 3227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone/Fax (19) 3213-3473 - Av. Brasil, 2340 - Jd. Chapadão
- MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

# imprensaoficial

#### DIRETOR-PRESIDENTE

Hubert Alquéres

#### DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

#### DIRETORES

Industrial: Teiji Tomioka

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

#### Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
 (PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503